

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 006/2012–CPJ,
DE 24 DE MAIO DE 2012**

ANEXO I

**RESOLUÇÃO Nº 14/2003-MP/CPJ,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003**

(Alterada pelo art. 2º da Resolução nº 006/2012-CPJ, de 24 de maio de 2012)

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGO

**GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS
SUPERIORES – M.P.ATS-400**

Categoria: Técnico - ATC - 401

Cargo: Analista de Sistemas - Desenvolvimento

Classe: A, B, C, D

Nível: I a V

Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Graduação de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e com duração mínima de seis semestres e carga horária mínima de duas mil e quatrocentas horas.

Resumo das tarefas: Codificar programas de computador, conforme especificado, em qualquer linguagem de programação ou de consulta a dados em sistemas de gerência de banco de dados; elaborar e/ou compreender diagramas/fluxogramas de lógica para fins de documentação e/ou construção de programas, atuar na causa básica de problemas e na padronização de soluções, conhecer e aplicar os requisitos de segurança das informações e dos sistemas de informação; testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam.

Atribuições:

- Compreender o desenvolvimento de atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição;
- Elaborar relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
- Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção dos dados de saída desejados;
- Entender o processo de compilação e interpretação de linguagens de programação, visando conferir e acertar sintaxe e semântica do programa;
- Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com o desempenho adequado;
- Avaliar os resultados dos testes de programas com a finalidade de determinar se este é ou não operacional;
- Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e / ou atender alterações de sistemas e necessidades novas;
- Aperfeiçoar os conhecimentos técnicos, mediante pesquisas, estudo de manuais e participação em cursos, visando à melhor utilização dos recursos disponíveis;
- Realizar simulações em ambientes de desenvolvimento, testes e produção a fim de aferir os resultados dos programas;
- Criar documentações complementares, como manuais, instruções de operação ou de acertos de consistência;
- Coordenar e controlar a revisão de programas operacionais, cumprindo ou elaborando os padrões de programação, além de controlar versões de programas e sistemas;
- Participar da definição das rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados;
- Fornecer treinamento relativo à utilização dos sistemas de informação e ferramentas de acesso e manipulação de dados;
- Efetuar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas;

- Acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas cabíveis;
- Administrar componentes reusáveis e repositórios;
- Contribuir para a criação de regras de arquitetura da informação, usabilidade e acessibilidade nas aplicações desenvolvidas na instituição;
- Prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas no desenvolvimento de rotinas relativas a sistemas de informação, ou ainda na aquisição de sistemas com rotinas disponibilizadas ou desenvolvidas por terceiros;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da unidade de trabalho / departamento;
- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados na área de sua atuação;
- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos servidores na sua área de atuação;
- Supervisionar as atividades dos estagiários em trabalhos teóricos e práticos em sua área de atuação;
- Operar equipamentos disponibilizados e os sistemas de informação tecnológica na execução de suas atividades;
- Integrar, quando designado, comissões, equipes e grupos de trabalho;
- Acompanhar matéria de interesse do Ministério Público, analisar e manter sistematicamente organizada a legislação relativa à sua área de trabalho; e
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, no mesmo grau de complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 006/2012–CPJ,

DE 24 DE MAIO DE 2012

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 014/2003-MP/CPJ,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

(Incluso pelo art. 3º da Resolução nº 006/2012-CPJ, de 24 de maio de 2012)

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGO

**GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS
SUPERIORES – M.P.ATS-400**

Categoria: Técnico - ATC - 401

Cargo: Analista de Sistemas - Modelagem de Sistemas

Classe: A, B, C, D

Nível: I a V

Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com duração mínima de seis semestres.

Resumo das tarefas: Adquirir informações dentro da Instituição junto com os usuários finais, com identificação de necessidades da Instituição. Fazer estudo de viabilidade técnica, bem como o desenvolvimento, validação, documentação e manutenção de aplicações de apoio à decisão, transformando os requisitos coletados e validados em "software" para ser utilizado em benefício da circulação das informações dentro do Ministério Público.

Atribuições:

- Compreender o desenvolvimento de atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição;
- Elaborar relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
- Efetuar levantamento de dados junto aos usuários, identificar necessidades de sistemas, dimensionar e definir suas características, análise de viabilidade técnica e de custo-benefício;
- Identificar requisitos funcionais e não funcionais, realizar entrevistas e definir o escopo do sistema e suas regras de negócio;
- Elaborar e especificar casos de uso e protótipos de sistemas usando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição;
- Elaborar projetos, definindo recursos e alternativas técnicas;
- Desenvolver sistemas de diversas complexidades, definindo bases e fluxos de dados e codificando programas;
- Elaborar e atualizar a documentação de sistemas;
- Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas implantados;

- Definir e propor alternativas técnicas de funcionamento para o aumento de desempenho do processamento de dados;
- Elaborar diagramas relacionados aos sistemas, integrados com dicionário de dados;
- Avaliar as ferramentas de desenvolvimento de sistemas existentes no mercado;
- Realizar estudos e levantamentos de sistemas, analisando o fluxo de informações, documentos e relatórios, para elaboração de diagnósticos;
- Dirigir o projeto de novos sistemas ou de melhoria dos sistemas atuais, elaborando os projetos com fases e cronogramas;
- Avaliar o processo dos projetos em andamento;
- Avaliar o desempenho dos sistemas e tomar as medidas corretivas necessárias;
- Organizar a atualizar a programação da análise de sistemas em andamento e as que serão iniciadas;
- Elaborar estudo de viabilidade e o custo da utilização de sistemas propostos ou de terceiros;
- Contribuir para a criação de regras de arquitetura da informação, usabilidade e acessibilidade nas aplicações desenvolvidas na Instituição;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades das Unidades Administrativas e Departamentos;
- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos servidores na sua área de atuação;
- Analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de sistemas e redes, visando minimizar a ocorrência de problemas;
- Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados;
- Elaborar e aplicar treinamento técnico aos usuários, divulgando internamente as características e o modo de utilização dos recursos de informática existentes;
- Supervisionar as atividades dos estagiários em trabalhos teóricos e práticos em sua área de atuação;
- Operar os equipamentos disponibilizados e os sistemas de informação tecnológica na execução de suas atividades;
- Integrar, quando designado, comissões, equipes e grupos de trabalho;
- Acompanhar matéria de interesse do Ministério Público, analisar e manter sistematicamente organizada a legislação relativa à sua área de trabalho; e
- Desempenhar outras atribuições correlatas a sua área de atuação e em consonância com o que determina a legislação que regulamenta a profissão e o Código de Ética profissional, no âmbito do Ministério Público.

RESOLUÇÃO Nº 006/2012–CPJ,

DE 24 DE MAIO DE 2012

ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº 14/2003-MP/CPJ,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

(Incluso pelo art. 3º da Resolução nº 006/2012-CPJ, de 24 de maio de 2012)

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS AUXILIARES – M.P.ATA-300

Categoria: Técnico em Informática - AAI - 304

Cargo: Técnico em Informática

Classe: A, B, C

Nível: I a V

Escolaridade: Ensino médio completo com especialização e/ou curso técnico profissionalizante específico do cargo.

Resumo das tarefas: Realizar atividades de manutenção básica, preventiva e corretiva de equipamentos de informática e de programação e manutenção de "softwares". Operação de sistemas básicos e equipamentos que compõem a estrutura da rede lógica da Instituição.

Atribuições:

- Desenvolver atividades relacionadas à programação, documentação, instalação, treinamento e manutenção de "softwares" desenvolvidos dentro da Instituição ou adquiridos de terceiros;
- Efetuar alterações, manutenção e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas quando necessárias;
- Executar tarefas de manutenção básica, preventiva e corretiva, em computadores do tipo "desktop" e "notebook",